

SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS

Lei federal nº 12.305/2010
Decreto federal nº 7.404/2010

Política Nacional de Resíduos Sólidos

Decreto federal nº 9.177/2017

Isonomia para os signatários ou aderentes a acordos setoriais

Lei estadual nº 12.300/2006
Decreto estadual nº 54.645/2009

Política Estadual de Resíduos Sólidos

Resolução SMA 45/2015

Produtos após o uso pelo consumidor sujeitos a logística reversa no Estado de São Paulo

Inciso II do parágrafo único do art. 2º - Embalagens de alimentos, bebidas, produtos de higiene, produtos de limpeza e outros

Decisão de diretoria Cetesb nº 76/2018

Incorporação da Logística Reversa no âmbito do licenciamento ambiental

❖ OBJETIVO PRINCIPAL

Estruturar um **modelo alternativo** para micro e pequenas empresas do Estado de São Paulo, para viabilizar o cumprimento das exigências das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, no que se refere à implantação de sistemas de logística reversa de embalagens após o uso pelo consumidor.

O Sistema está embasado na sua integralidade em consonância com as definições, princípios e objetivos da Lei 12.305/2010 e Decretos nº 7.404/2010 e nº 9.177/2017, que regulamentaram a Lei e o art. 33, respectivamente, com destaque para atendimento da nova regulamentação da CETESB - DD nº076/2018.

[Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010.](#)

Art. 6º São princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

...

IV - o desenvolvimento sustentável;

...

VII - a **responsabilidade compartilhada** pelo ciclo de vida dos produtos;

VIII - o **reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;**

IX - o **respeito às diversidades locais e regionais;**

...

XI - a **razoabilidade e a proporcionalidade**



**RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA
PELO CICLO DE VIDA DOS PRODUTOS:**

É o conjunto de atribuições **individualizadas e encadeadas** dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos;

[Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010.](#)

Art. 7º São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

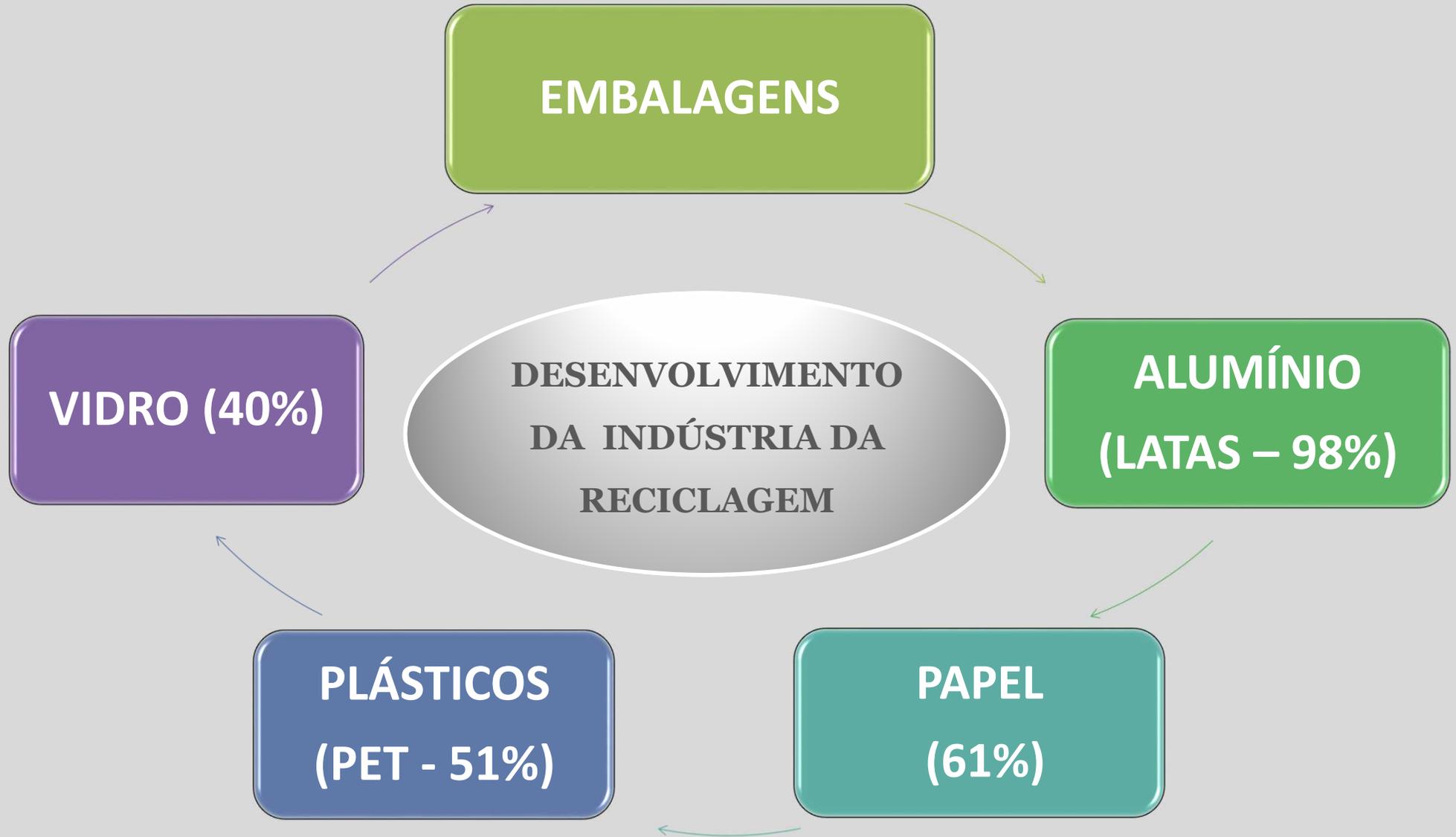
II - não geração, redução, reutilização, **reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos**, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

...

VI - **incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;**

...

VIII - **articulação entre as diferentes esferas do poder público**, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;



DECRETO Nº 7.404/2010.

QUEM ?

Art. 18. Os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos referidos nos **incisos ...**, **deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor.**

COMO?

§ 1º Na implementação e operacionalização do sistema de logística reversa **poderão ser** adotados procedimentos de **compra de produtos ou embalagens usadas** e instituídos postos de entrega de resíduos reutilizáveis e recicláveis, devendo ser priorizada, especialmente no caso de embalagens pós-consumo, a participação de cooperativas ou outras formas de associações de catadores de materiais recicláveis ou reutilizáveis.

QUANTO?

§ 2º ...os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes ficam responsáveis pela realização da logística reversa **no limite da proporção dos produtos que colocarem no mercado interno...**

❖ O que é:

Solução conjunta da indústria e das diferentes entidades do setor da reciclagem para a adequação e atendimento às regulamentações legais, federais e estaduais, com responsabilidade socioambiental

❖ Formalização:**Termo de Compromisso de Logística Reversa de Embalagens em Geral**

Assinado em 23 de maio de 2018, com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Cetesb e Abrelpe (Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais), além de Associações e Sindicatos representando as empresas sujeitas a logística reversa.

GRÁFICO 5. **DISPOSIÇÃO FINAL DE RSU NO BRASIL POR TIPO DE DESTINAÇÃO (T/DIA)**

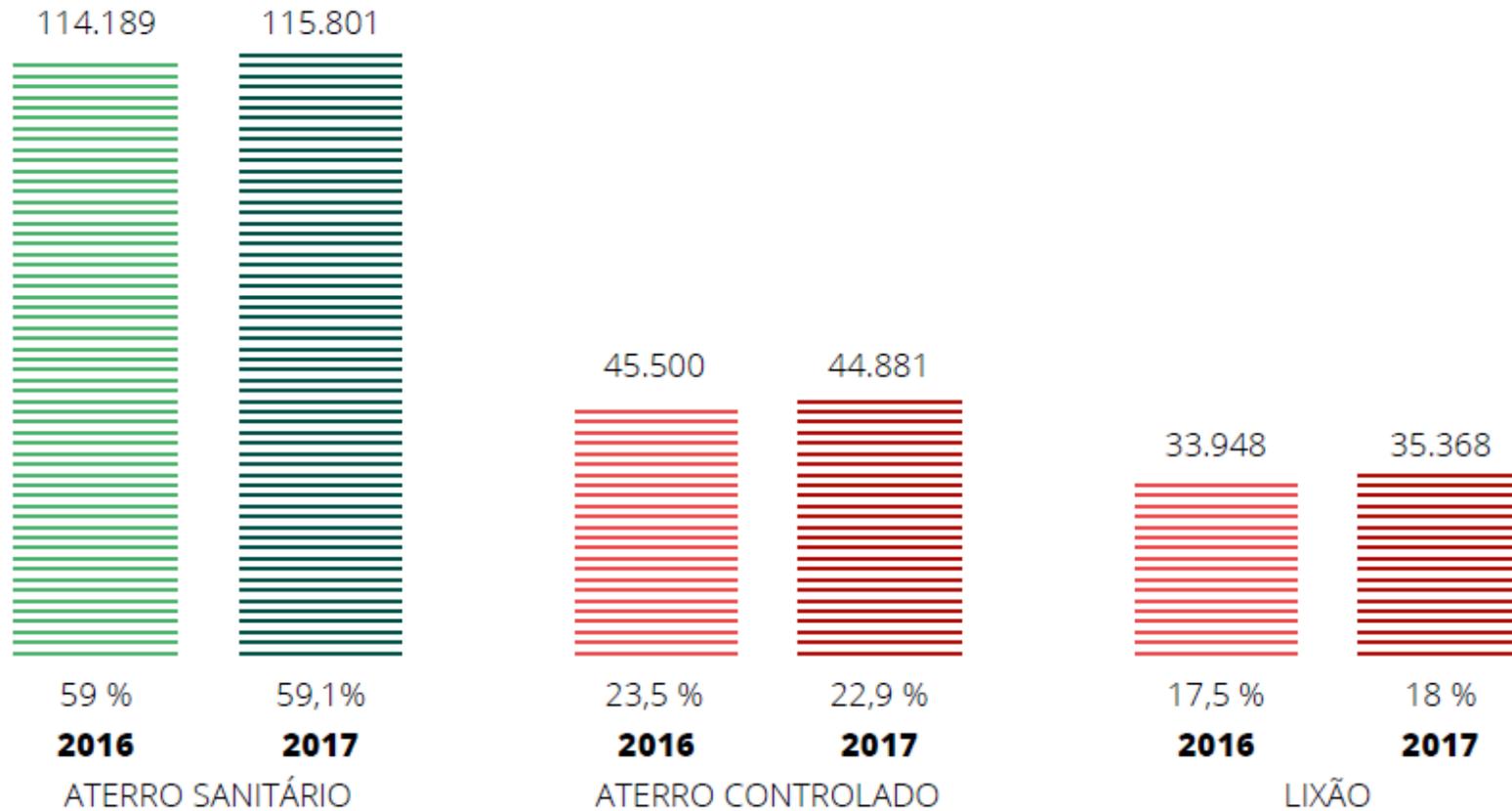
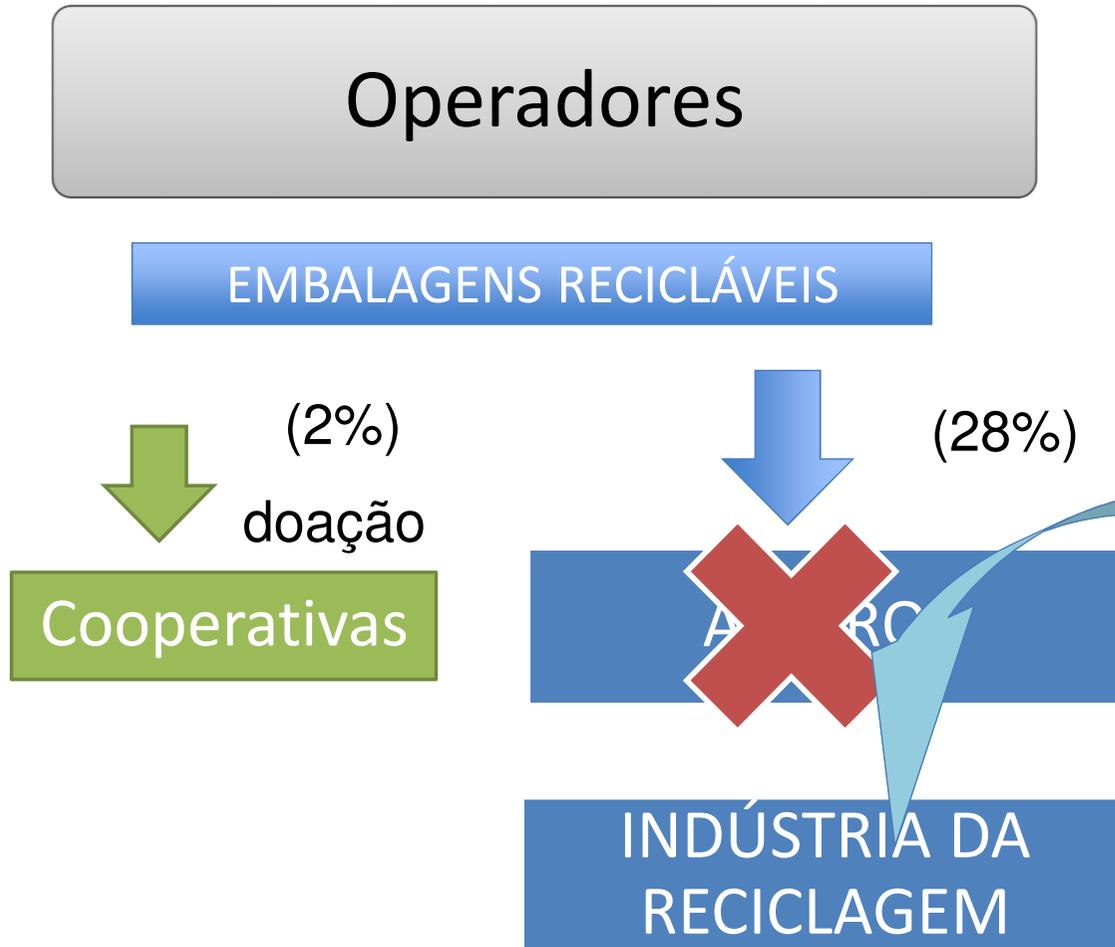


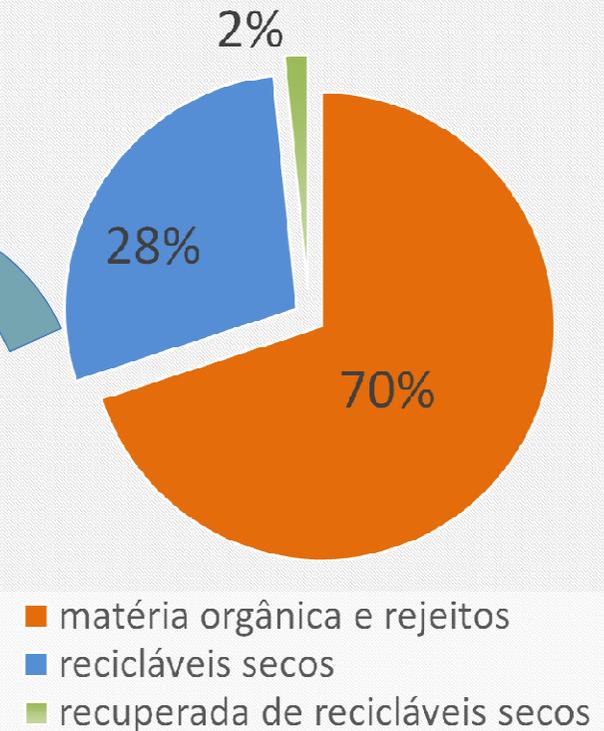
GRÁFICO 6. **DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSU COLETADOS NO BRASIL (T/ANO)**

Esquema de Funcionamento



Composição Média RSU

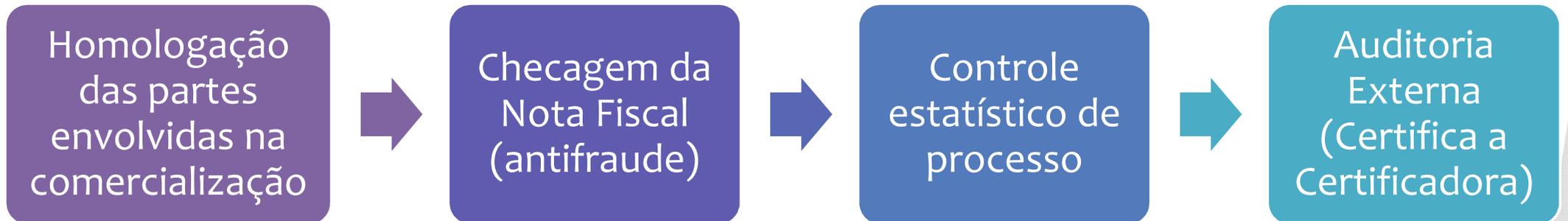
Fonte : SNIS – RSU, 2016



| SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS



RASTREABILIDADE



Conselho Gestor
Responsável pela operação e controle do Sistema

PRODUTORES

- Produtores de bens de consumo
- Fabricantes de embalagens
- Varejistas
- Importadores
- outros atores da indústria

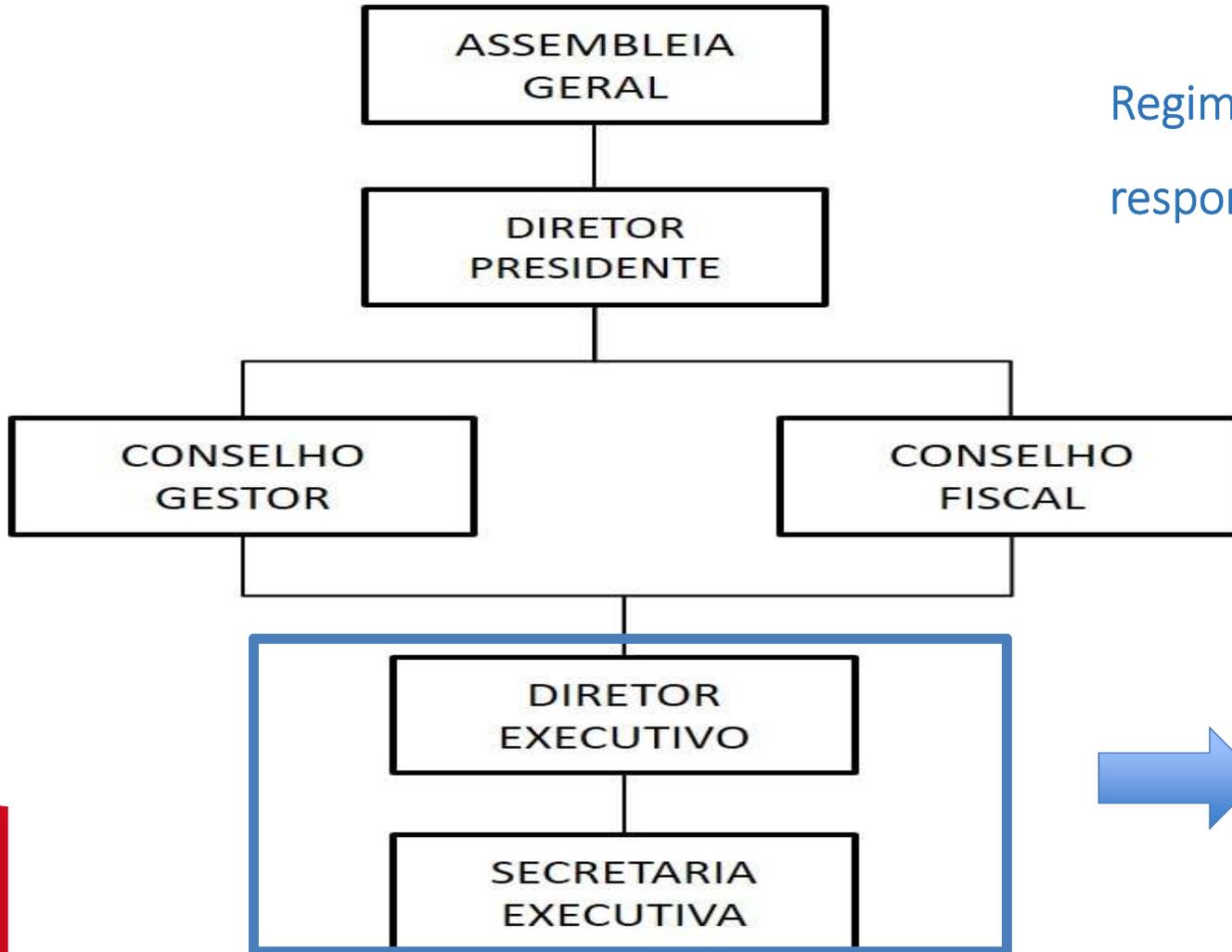
OPERADORES

- Empresas de coleta e triagem
- Empresas de tratamento e descaracterização
- Recicladores
- Cooperativas
- Outros atores

| GOVERNANÇA DO SISTEMA :

- Regulamento
- Responsabilidades
- Formação de Mercado
- Diretrizes técnicas
- Diretrizes financeiras
- Auditorias
- Acompanhamento

ESTRUTURA



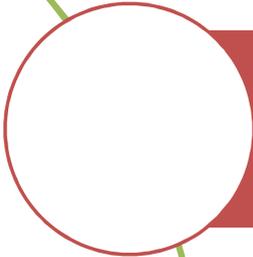
GOVERNANÇA DO SISTEMA

Regimento interno que determina responsabilidades de cada participante

GERENCIADORA (CNPJ)



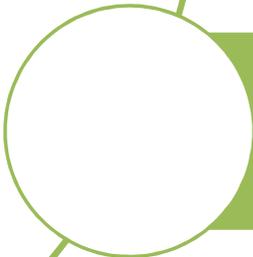
SISTEMA



**Entidades signatárias – 29 entidades signatárias
(Associações e Sindicatos)**



**Operadores – 12 operadoras privadas + 05
entidades de catadores**



**Empresas aderentes + 400 empresas (industrias,
comércio e importadores) inclusive de outros Estados**

Associações e Sindicatos Aderentes



ABBA – EXPORTADORES E IMPORTADORES
DE ALIMENTOS E BEBIDAS



ABIC – CAFÉ



ABIEC – CARNES



ABIQ – QUEIJO



ABIS – SORVETES



ABLV – LEITE LONGA VIDA



ABRAFLEX – EMBALAGENS LAMINADAS



ABRINQ – BRINQUEDOS



AFREBRAS – REFRIGERANTES



APA – AVICULTURA

Associações e Sindicatos Aderentes



SIAESP – AÇÚCAR



SIAPAPECO – PAPEL



SICONGEL – CONGELADOS



SIDOCAL – DOCES



SIMABESP – MASSAS
ALIMENTÍCIAS



SINCS – CAFÉ SOLÚVEL



SINDIBRINQUEDOS



SINDICAFESP



SINDICARNES



SINDILEITE

Associações e Sindicatos Aderentes



SINDIMILHO & SOJA



SINDIRAÇÕES



SINDIVINHO - JUNDIAÍ



SINDUSTRIGO



SINDUSVINHO – SÃO ROQUE



SIPESP – PESCA



ÚNICA – AÇÚCAR



IBRAC - CACHAÇA

Operadores do Sistema

CSO Ambiental de Salto	Eppo Cidades Inteligentes	RCR Ambiental	Foxx Haztech
Estre	Silcon Ambiental	Sanepav	Essencis
Sepalix	Resicalc	Dinamica	MB Engenharia



SOBRE O PORTAL DE RESÍDUOS DA FIESP

A legislação ambiental brasileira e do Estado de S. Paulo obrigam as empresas a cuidar de seus descartes e resíduos produzidos pelos vários processos industriais. O Portal de Resíduos da Fiesp foi criado para facilitar a vida destas empresas.

A indústria paulista vem, há muitos anos, avançando na questão da preservação do meio ambiente -muitas empresas paulistas têm desenvolvido sistemas de tratamento e reciclagem que servem de modelo, e que são objeto de um prêmio especial, o Prêmio Mérito Ambiental, mantido pela Fiesp desde 1995.

Navegando pelas páginas de conteúdo do Portal, pode-se acessar:

- as notícias mais relevantes sobre o tema
- a Bolsa de Resíduos desenvolvida pela Fiesp
- mapas de onde reciclar e onde tratar os resíduos
- os cases de sucesso mais relevantes da indústria em relação a esse tema
- os acordos setoriais e os Termos de Compromisso relativos ao tema